



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ata do Grupo de Trabalho
Inclusão de Pessoas com Deficiência

Reunião com representantes da Federação Brasileira dos Bancos e representantes da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, na sala de reuniões da PFDC, localizada no bloco B, da sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília/DF, às quatorze horas, reuniram-se os integrantes do GT - Inclusão de Pessoas com Deficiência, representantes da Febraban (José Luiz Acar Pedro - Vice Presidente, Mário Sérgio Vasconcelos - Diretor de Relações Institucionais, Magnus Ribas Apostólico - Superintendente de Relações do Trabalho, Antônio Carlos de Toledo Negrão - Gerente Geral Jurídico, Wilson Roberto Levorato - Diretor Geral), bem como as representantes da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, Gabriela Costa e Carolina Sanchez.

A presente reunião foi solicitada pela Federação Brasileira dos Bancos para apresentar suas iniciativas relacionadas à adaptação das instituições financeiras bancárias para pessoas com deficiência, com foco na questão da acessibilidade e do atendimento, em atenção ao disposto no § 3º, do art. 2º, do Decreto 5.296/04, bem como na Resolução CMN 2.878/2001.

Ao final de sua apresentação, os representantes da Febraban solicitaram prazos adicionais para cumprimento da legislação relativa à acessibilidade às pessoas com deficiência. Pelos representantes do Ministério Público Federal foi esclarecido que poderia ser feito um termo de ajuste de conduta, contendo prazos, multa por eventual inadimplemento, além de medidas positivas como forma de compensação em relação ao tempo já decorrido sem adaptação total.

Deliberou-se que a Febraban, desde que obtida aprovação em Assembléia Geral, apresentará à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, por escrito, até o dia 15 de janeiro de 2007, uma proposta contendo cláusulas para um ajuste, com base nos seguintes requisitos: a) relação do número de pontos por instituição bancária já adaptados e respectiva localização; b) cronograma das adaptações a serem feitas por cada instituição bancária e respectiva localização, priorizando um mínimo de pontos adaptados por Município; c) prazos factíveis, com as justificativas necessárias, levando em conta o tempo já decorrido para as adaptações; d) forma de publicidade;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

e) medidas positivas em prol da melhoria das condições de cidadania para as pessoas com deficiência.

NADA MAIS, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

ADRIANA FERNANDES – PROCURADORA DA REPÚBLICA – PR/SP – MPF

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA - PROCURADOR DA REPÚBLICA
– PR/GO – MPF

EUGÊNIA AUGUSTA FÁVERO – PROCURADORA DA REPÚBLICA – PR/SP -
MPF

RICARDO MAGALHÃES - PROCURADOR DA REPÚBLICA – SOBRAL/CE-
MPF

JOSÉ LUIZ ACAR PEDRO - VICE PRESIDENTE

MÁRIO SÉRGIO VASCONCELOS - DIRETOR DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

MAGNUS RIBAS APOSTÓLICO - SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES DO
TRABALHO

ANTÔNIO CARLOS DE TOLEDO NEGRÃO - GERENTE GERAL JURÍDICO

WILSON ROBERTO LEVORATO – DIRETOR GERAL

GABRIELA COSTA – CORDE

CAROLINA SANCHEZ – CORDE

FLOZILENE DE SOUZA OLIVEIRA - MPF